



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL




PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2021

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Assistência Social de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Valdilene Milhomem Mota Batista, Secretária Municipal Assistência Social, a subscrevo. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

  
VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE  
REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS DO BAIRRO CIDADE  
NOVA.**

Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

**PREZADO SENHOR:**

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(a): **CARLOS CESAR PEREIRA DA SILVA**  
**CPF:345.142.363-49 E RG:039310052010-0.**

Trata-se de um imóvel com a metragem 9,50 metros de frente 9,50METROS de fundo, laterais ambas com 42,70 metros, medindo total de 405,62m<sup>2</sup> avaliar com as seguintes considerações, localizado na Rua Nestor Milhomem 47, Bairro cidade Nova João Lisboa - MA, Cidade de Joao Lisboa - MA.

**OBJETO- UM IMOVELCONTENDO OS SEGUINTES COMPARTIMENTOS**

Um imóvel com muro e portão, com duas salas, três quartos, uma cozinha e dois banheiros área de serviço.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

**Valor do contrato: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**

**Tempo de contrato: 11 meses.**

**Valor mensal: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 19 de Fevereiro 2021

*Andréia Almeida Silva*  
Corretora de Imóveis  
**ANDREIA ALMEIDA SILVA**  
CRECI nº 3148/20ª Reg  
**CPF: 622.968.333-49**  
**CRECI 3148/20º REGIÃO**

ANEXO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**OFICIO Nº 052/2021 - SEMAS**

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.


A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

  
**VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ILMO. SR.**

**MANOEL AGUIAR REINALDO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
CONTABILIDADE



## CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o n° 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

### CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício n° 052/2021 - SEMAS, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob a seguinte rubrica:

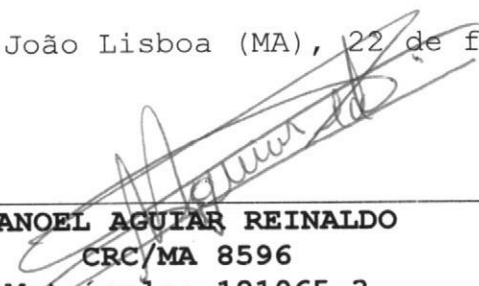
08.244.0005.2-132 - Manutenção do Programa - CRAS

R\$ 16.500,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AGUIAR REINALDO  
CRC/MA 8596  
Matricula: 121065-3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03. Dotação Orçamentária:

08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa - CRAS  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

04. Fonte de Recursos: TESOIRO MUNICIPAL

João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2021.

  
VALDILENE MILHOMEM MOURA BATISTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

Valdilene Milhomem Moura Batista  
Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 015/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** – Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Coordenador do FMAS.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.**

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1246, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 66022-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA Selo:  
AJTENT029694W4MF22TEQWUGQM11\_04/01/2021  
09:59:08, Ato: 13.18, Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,65 FERC R\$  
0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<http://seio.tjma.jus.br>

E-mail: [cartoriofayme@gmail.com](mailto:cartoriofayme@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8900-3

PROIBIDO PLASTIFICAR

Assinatura do Titular: *João Lisboa Pereira da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

8693153182

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 56.200.101-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/JUN/2013

NOME KAIRO CESAR PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO CARLOS CESAR PEREIRA DA SILVA

E RAIMUNDA DE SOUSA SILVA

NATURALIDADE JOÃO LISBOA -MA DATA DE NASCIMENTO 17/FEV/1994

DOC ORIGEM JOÃO LISBOA-MA

JOÃO LISBOA

CN: LV.A004/FLS. 253 /N.004622

CPF 606398973/04

212 Delegado Divisório

ROBERTO ASSINATURA DO DIRETORIA IIRCD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPL


Fis. 08

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

João Lisboa

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA

CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228



Poder Judiciário TJMA, Selo:  
 AUTENT 0299694VF9JUVBY7W4KAY11, 23/02/2021, 08:46:29  
 Atx: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP  
 R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: [cartoriolayme@gmail.com](mailto:cartoriolayme@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE SÃO PAULO



**CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda de um lado o Sr. **CARLOS CESAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0393100520100 SSP/MA e CPF nº 345.142.363-49, residente na Rua 15 de dezembro, nº 859 – Cidade Nova - João Lisboa/MA.

**VENDEU** para Sr. **KAIRO CESAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 56200101-3 SESP/MA e CPF nº 606.398.973-04, residente na Rua Rui Barbosa, nº 475 – Bairro Guanabara - Parauapebas/PA. Têm como certo e ajustado o presente Compromisso de Compra e Venda do Imóvel sob as seguintes declarações e obrigações:

**UMA CASA - Localizado na Rua Nestor Milhome, nº 47 - Cidade Nova - João Lisboa/MA. Com as seguintes medidas e confrontações: A FRENTE** medindo **09,50** mts Limitando com a Rua Nestor Milhomem. **LATERAL DIREITA** Medindo **32,00** mts, limitando com a Sra. Creuza de tal. E **LATERAL ESQUERDA** Medindo **32,00** mts Limitando com o Sr. Nonatinho de tal. E ao **FUNDO** Medindo **09,50** mts limitando - se com o Sr. Nonatinho de tal.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O preço total da venda ora efetuada foi da seguinte forma os quais foram pagos nas seguintes condições: **O Pagamento foi no valor de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais ), a vista no ato do negócio.**

**CLAUSULA SEGUNDA** – Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o Imóvel ora doravante, a partir deste contrato, serão pagos exclusivamente pelo comprador dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome do vendedor;

**CLAUSULA TERCEIRA** - O comprador e Outorgado a quem se refere amplos poderes, em caracter revogável e retratáveis para transferir poder o Imóvel constituído dos dados acima citados.

**CLAUSULA QUARTA** - O Presente Contrato Particular Obriga em todas as clausulas, tanto as partes contratante, como seus sucessores e herdeiros.

**CLAUSULA QUINTA** - Correrão por conta do comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, tem como em todas as despesas com escrituras definitivas. O comprador é ciente e está de acordo.

O presente contrato é passado em duas (02) vias de igual teor e forma, estando a primeira via selada de acordo com a lei Vigente do País e suas alterações. O qual foi aceito pelas partes que o assinam na presença de duas testemunhas das mesmas conhecidas.

João Lisboa - MA, 08 de janeiro de 2021.

Vendedora :

*Carlos Cesar Pereira da Silva*

**CARLOS CESAR PEREIRA DA SILVA**

Comprador :

*Kairo Cesar Pereira da Silva*

**CARLOS CESAR PEREIRA DA SILVA**

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
João Lisboa/MA  
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Sel: RECFIR029694RDR71.2227VF ANS63. 08/01/2021 10:30:21



**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
João Lisboa/MA  
Av. Imperatriz, 1249, Centro,  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

*PM*

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228



**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
João Lisboa/MA

Poder Judiciário TJMA. Sel: AUTENT029694QMT652TDJOF0YM62. 29/02/2021 08:46:29.  
Atx: 13.18. Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em https://seco.tjma.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
JOÃO LISBOA - MARANHÃO

## *Título Definitivo*

O prefeito municipal **Jairo Madeira de Coimbra** de acordo com a lei federal nº 6431 de 11 de julho de 1977, Decreto federal nº 80511 de 07 de outubro de 1977 e Decreto-Leis de nº 1767 de 1º de fevereiro de 1980 e 1799 de 05 de agosto de 1980 que criam e reestruturam o Grupo Executivo de Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, e Lei Municipal nº 005/81 e considerando o que consta no processo Administrativo nº **0003/2013** faz saber que mandou expedir o presente Título Definitivo de Domínio de Imóvel em favor de

**CLEILTA SOUSA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF.: 725.796.923-04 e RG.: 33269394-5- SSP/MA, residente e domiciliada na rua Pedro Diolino, 440 - Cidade Nova - João Lisboa/MA.

de um imóvel com as seguintes características: Área: **405,65m<sup>2</sup>** (quatrocentos e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), **Frente:** para Rua Nestor Milhomem, nº 47, - Cidade Nova - João Lisboa/MA. medindo: 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros), **Lateral direita,** com Desconhecida, medindo: 42,70m (quarenta e dois metros e setenta centímetros), **Lateral esquerda,** com Nonatinho de tal, medindo: 42,70m (quarenta e dois metros e setenta centímetros), **Fundo,** com Nonatinho de tal, medindo: 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros), Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Nestor Milhomem, Av. Arthur Costa e Silva, Rua Tocantins e Av. XV de Dezembro.

Valor R\$ 1.000,00

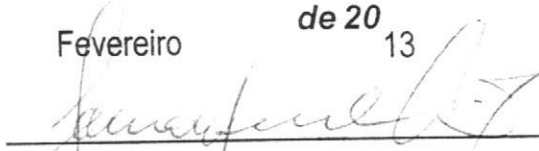
desmembrado de área doada onerosamente pelo Governo Federal ao Município através do Grupo Executivo de Terras do Araguaia Tocantins - GETAT conforme Título de domínio expedido por este Órgão e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e Cidade de João Lisboa, no Livro nº 2B fls. 138 a 139 matrícula nº 353 registro nº 353

em consequência fica o(a) outorgado(a) investido no direito de propriedade do referido imóvel de acordo com as leis em vigor.

João Lisboa (MA) 08 / de

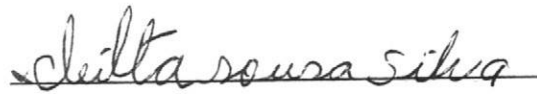
Fevereiro de 20 13

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** KAIRO CESAR PEREIRA DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 606.398.973-04

**ENDEREÇO:** RUA NESTOR MILHOMEM, Nº47 **BAIRRO:** CIDADE NOVA **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CERTIFICA-SE**, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Reservando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Finalidade:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Dados de Autenticação**

**Certidão Número:** 00630 - 1

**Dispositivo Legal:** Lei nº 024/2017 Código Tributário Municipal

**Emitida em:** 23/02/2021 **Válida até:** 24/05/2021

**Validade:** 90 (noventa) dias

**João Paulo Vieira Alvim**  
Secretário de Administração e Modernização  
Departamento de Arrecadação e Tributos

**Código Validador:** yTAQ92XgHuDG



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU**  
**AÇÕES CÍVEIS**

Data emissão: 23/02/2021

Data de validade: 23/04/2021

Nº da certidão: 12108057404

Código de Validação: e2b43f18fc

**NOME:** KAIRO CASAR PEREIRA DA SILVA

**CPF:** 606.398.973-04

**FILIAÇÃO:** RAIMUNDA DE SOUSA SILVA / CARLOS CESAR PEREIRA DA SILVA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.**

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU  
AÇÕES PENAIS

Data emissão: 23/02/2021

Data de validade: 23/04/2021

Nº da certidão: 12108057587

Código de Validação: 48e628fde1

**NOME:** KAIRO CASAR PEREIRA DA SILVA

**CPF:** 606.398.973-04

**FILIAÇÃO:** RAIMUNDA DE SOUSA SILVA / CARLOS CESAR PEREIRA DA SILVA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA** nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de **AÇÕES PENAIS** distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2º, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;





Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SCS, nº 100, Loteamento Quatandinha, Altos do Calhau - São Luis - MA CEP: 65.075-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 09.272.193/0001-00

Para atendimento, Informe este número.

Conta do Mês  
01/2021

Vencimento  
04/02/2021

Conta Contrato  
3006074404



Dados do cliente

**RAIMUNDA DE SOUSA SILVA**

R. PROJETADA 463 10  
CIDADE NOVA 65922-000 JOAO LISBOA -MA  
Nr Parceiro de Negocio: 11964893  
Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1  
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA  
Classificacao: Residencial Pleno  
Perdas no Ramal(Kwh): 0,00

CPF: 424.618.713-53  
Tensao Nom.: 220 V - M0  
UL/Seq: J118B007-4150  
Nr Medidor: 10583831733  
Fator de Potencia: 0

Datas

Emissao 28/01/2021 Apresentação 28/01/2021 Previsão próxima leitura 26/02/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	217	0,628210	136,31
Adicional Band. Amarela			2,81
Adicional Band. Vermelha			0,46
ICMS			35,70
PIS			0,57
COFINS			2,64
<b>Itens Financeiros</b>			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			13,12
Multa			4,16
Juros			0,34

Total a pagar: R\$ **196,11**

Informações de tributos

Reservado ao Fisco  
F5DA06C24F0FE620671AAA1F4F720EC0

Tributos	Base de Cálculo	Alíq. (%)	Valor (R\$)
ICMS	142,79	0,4018	0,57
PIS	142,79	1,8507	2,64
COFINS			

Período Fiscal	Número do Programa Social
28/01/2021	

Histórico do Consumo (Kwh)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
CONSUMO	191	176	177	184	180	184	192	193	220	215	219	236	217

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Consumo	217	Tarifa	0,628210	Valor	136,31
Consumo	5.602	Tarifa	5,819	Valor	32,58
Consumo	217	Tarifa	0,628210	Valor	136,31

Revisão de Vencimento

Atenção: O sistema de cobrança possui sistema contábil vencido de ano de 2020. Regularize e pesque o recibo anual de quitação de débitos. \* Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 31/12 - 31/12 A amarela : 01/01 - 28/01

Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
45,23	11,78	61,91	8,91	11,75	38,91	17,62

C. Contrato: 3006074404 Data de Emissao: 28/01/2021 V: [ 1.1.27.1 ]

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03226.571127 20138.819170 6 00000000019611

PAGADOR: RAIMUNDA DE SOUSA SILVA CPF: 424.618.713-53

NOSSO NUMERO | NUMERO DOCUMENTO | VENCIMENTO | VALOR DOCUMENTO | VALOR PAGO

32265711220138819 | 0202101002543607 | 04/02/2021 | R\$ 196,11

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 09.272.193/0001-00

AGENCIA/BENEFICIARIO | EM CASO DE ERRO, MULTAS, JUROS E CORRECCAO SERAO COBRAS

3309-X/00149451-1 | DCS NA PROXIMA LEITURA

ATENÇÃO: Este documento é válido somente para o período de validade do boleto. Não é possível a emissão de novo boleto para o mesmo período de validade.



CPL  
Fls. 16  
①





## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº** 007/2021
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA
5. **Contratado:** Carlos Cesar Pereira da Silva
6. **Prazo de Vigência:** até 31/12/2021
7. **Contraprestação Mensal:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Assistência Social do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS do bairro Cidade Nova, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado no bairro Cidade Nova e por atender aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso a população.

### JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

**Valor Mensal:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Valor do Contrato:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 007/2021**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme abaixo:

**Contratado(a):** Kairo Cesar Pereira da Silva, CPF nº 606.398.973-04, RG: 56200101-3 SESP- MA, residente à Rua Nestor Milhomem, 47, Bairro Cidade Nova, João Lisboa – MA.

**Vigência do Contrato:** até 31/12/2021.

**Valor Mensal:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Valor do Contrato:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social



**OFICIO Nº 053/2021 – SEMAS**  
**Processo de Dispensa de Licitação 007/2021**

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2021.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. **(art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).**

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
Valdilene Milhomem Mota Batista  
Secretária e Ordenadora de Despesas  
Municipal de Assistência Social

**VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

À  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA  
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



---

PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO CENTRO DE  
REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL – CRAS DO BAIRRO  
CIDADE NOVA.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Assistência Social localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua Nestor Milhomem nº 47, Cidade Nova, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



---

**“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”**  
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in*

*verbis*:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua Nestor Milhomem nº 47, Cidade Nova**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 24 de fevereiro de 2021.

**Antonio Alves de Souza Júnior**  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matrícula nº 120870-5





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 028/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.**

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---




Processo de Dispensa de Licitação 007/2021

João Lisboa (MA), 24 de Fevereiro de 2021.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Antonio Alves de Souza Júnior  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.  
VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NESTA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, de propriedade do Sr. Carlos Cesar Pereira da Silva, CPF nº 345.142.363-49, RG: 039310052010-0 SESP- MA, residente à Av. XV de Dezembro, 859, CS A, Bairro Cidade Nova, João Lisboa - MA. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 24 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
VALDILENE MILHOMEM MOIRA BATISTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

Valdilene Milhomem Moira Batista  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de João Lisboa - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO(A):** Carlos Cesar Pereira da Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 24 de fevereiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA** – Secretária Municipal de Assistência Social.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), 24 de fevereiro de 2021.

João Lisboa (MA), 24 de fevereiro de 2021.

VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

Valdilene Milhomem Mota Batista  
Secretária e Ordenadora de Despesas  
Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

CONTRATO Nº 24.02.07/2021

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA E O SENHOR CARLOS CESAR PEREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.**

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **KAIRO CESAR PEREIRA DA SILVA**

Nacionalidade: Brasileiro, solteiro

CPF nº 606.398.973-04, RG: 56200101-3 SESP- MA

Residente à Av. XV de Dezembro, 859, CS A, Bairro Cidade Nova, João Lisboa - MA.

ITEM 2: LOCATÁRIA

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que tem como Representante Legal a Senhora **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: Agente Público

RG: n.º 037076682009-7 SSP-MA CPF n. 390.377.973-34.

ITEM 3: IMÓVEL

Localização: Rua Nestor Milhomem, 47, Bairro Cidade Nova, João Lisboa - MA.

Descrição: Área de 405,65m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados). Frente: para Rua Nestor Milhomem, n.º 7, medindo: 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros). Lateral direita: com 42,70m (quarenta e dois metros e setenta centímetros). Lateral esquerda: com 42,70m (quarenta e dois metros e setenta centímetros) e fundo com 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros).

Destinação: **FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA.**

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 11 (onze) meses

Início: 24/02/2021 - Término: 31/12/2021

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Valor Global do contrato: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na Conta Poupança nº 7834-3 agência nº 4919 - Caixa Econômica Federal.

Favorecido: Kairo Cesar Pereira da Silva

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO** – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído de Área de 405,65 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados). Frente: para Rua Nestor Milhomem, nº7, medindo: 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros). Lateral direita: com 42,70m (quarenta e dois metros e setenta centímetros). Lateral esquerda com 42,70 (quarenta e dois metros e setenta centímetros) e fundo com 9,50 (nove metros e cinquenta centímetros).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO** – O imóvel destina-se ao funcionamento específico **FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA**.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **11 (onze)** meses, com início em **24/02/2021** e término em **31/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa - CRAS

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO** – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pela Caixa Econômica Federal, ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS –** O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA –** As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE –** O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

**CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES –** A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE –** O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO –** O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPL  
Fls. 30  
9

- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 24 de fevereiro de 2021.

  
CONTRATANTE

Secretária Municipal de Assistência Social

Valdirene Milhomem Mota Batista  
Secretária e Ordenadora de Despesas  
Municipal de Assistência Social

  
CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos destinados ao aparelhamento da creche do bairro Cidade Nova. **PRAZO: INÍCIO:** 04.01.2021 **TÉRMINO:** 31.12.2021 **R\$ 13.887,84** (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente Termo de Compromisso PAR: 201401079 – FNDE João Lisboa (MA), 04 de janeiro de 2021. **VILSON SOARES FERREIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL.**

#### EXTRATOS DE DISPENSAS

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021** O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTAÇÃO (SOFTWARE) EM PLATAFORMA WEB (INTERNET) NA ÁREA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E COMPRAS. **CONTRATADO:** VICTOR R. DA S. BORGACO. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 14 de janeiro de 2021. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – Secretário Municipal de Administração e Modernização.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021** O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). **CONTRATADO:** ANDREIA ALMEIDA SILVA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 18 de fevereiro de 2021. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – Secretário Municipal de Administração e Modernização.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021** O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E TREINAMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NO SETOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA). **CONTRATADO:** MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 25 de fevereiro de 2021. **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – Secretário Municipal de Administração e Modernização.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021** O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC NA ZONA RURAL ASSENTAMENTO CIPÓ CORTADO II, MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO(A):** Raimunda Sandes Araújo Sousa. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2021. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021** A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO(A):** Kairo Cesar Pereira da Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 24 de fevereiro de 2021. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA - Secretária Municipal de Assistência Social.**



## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

COD: 142010

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 007 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 28 de Abril de 2021 às 10:17:06 com o número 1619615826287.

São Luis, 28 de Abril de 2021